



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas

### SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA (ORDINÁRIA)

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 36 DE 13/10/2015 (09h)

INFORMATIVO DE RESULTADOS (\*)

**Relator: Cons. Kleber Dantas Eulálio**

---

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS

**TC-E 014518/2012 – Prefeitura Municipal de Joaquim Pires-PI (exercício financeiro de 2011)**

Responsáveis:

- *Prefeito Municipal – Genival Bezerra da Silva*  
*Julgamento/Contas de Governo: Sobrestado o julgamento das Contas de Governo do município de Joaquim Pires (exercício financeiro de 2011), “até que seja concluído o processo de Tomada de Contas Especial a ser instaurado por esta Corte de Contas, oriundo da conversão do processo de Denúncia TC-E nº 000748/2014”.*  
*Julgamento/Contas de Gestão: Sobrestado o julgamento das Contas de Gestão do município de Joaquim Pires (exercício financeiro de 2011), “até que seja concluído o processo de Tomada de Contas Especial a ser instaurado por esta Corte de Contas, oriundo da conversão do processo de Denúncia TC-E nº 000748/2014”.*
- *FUNDEB – Lêda Maria Correia de Miranda Silva*  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- *FMS – Mauro Sérgio Alves Lima*  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- *FMAS – Luciano Roberto de Melo e Silva*  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- *UMS – Jorge Brunine do Vale Pereira*  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- *Câmara Municipal – Regina Maria Ramos da Silva*  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*

Advogado(s):

- *Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952) e outros*  
*(Procuração: FUNDEB – fl. 19 da Peça 13; FMS – fl. 18 da Peça 13; FMAS – fl. 17 da Peça 13; UMS – fl. 16 da Peça 13; Câmara Municipal – fl. 02 da Peça 31);*
- *Vítor Tabatinga do Rego Lopes (OAB/PI nº 6.989)*  
*(Substabelecimento sem Reserva de Poderes: Prefeitura Municipal – fl. 02 da Peça 55).*

Processo(s) Apensado(s):

- *TC/000748/2014 – Denúncia sobre supostas irregularidades na aplicação dos recursos do FUNDEB do Município de Joaquim Pires-PI (exercício financeiro de 2011). Denunciado(s): Genival Bezerra da Silva – Prefeito Municipal; Lêda Maria Correia de Miranda Silva – Gestora do FUNDEB. Advogado(s) do Denunciado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952) – (Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 03 da Peça 11); Garcias Guedes Rodrigues Júnior (OAB/PI nº 6.355) – (sem procuração nos autos: Prefeitura Municipal).*  
*Julgamento: Pelo desapensamento da presente denúncia para sua conversão em processo de Tomada de Contas Especial.*



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas

### **TC/52872/2012 – Prefeitura Municipal de Domingos Mourão-PI (exercício financeiro de 2012)**

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Domingos José Rodrigues Cavaleiro
- FUNDEB – Domingos José Rodrigues Cavaleiro
- FMS – Milton Rodrigues de Araújo
- FMAS – Domingos José Rodrigues Cavaleiro
- Câmara Municipal – Franklim Ulisses Barbosa Joaquim

Advogado(s):

- Adriana Alves Machado de Oliveira (OAB/PI nº 11.821)  
(Sem Procuração nos Autos: Prefeitura Municipal; FUNDEB; FMS; FMAS e Câmara Municipal).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/04749/2013 – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Domingos Mourão-PI (exercício financeiro de 2012).
- TC/05113/2013 – Representação sobre suposto endividamento do município de Domingos Mourão-PI junto a ELETROBRAS (exercício financeiro de 2012). Advogado(s) do Representante: Germano Tavares Pedrosa e Silva – OAB/PI nº 5.952 (Procuração: fl. 03 da peça 02). Representado(s): Domingos José Rodrigues Cavaleiro – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Representado(s): Dayse Viana Castelo Branco Rocha (OAB/PI nº 3.505) – (Sem Procuração nos Autos).
- TC/05112/2013 – Representação sobre suposto endividamento do município de Domingos Mourão-PI junto a ELETROBRAS (exercícios financeiros de 2010 a 2012). Advogado(s) do Representante: Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952) e outros - (Procuração: fl. 03 da peça 02). Representado(s): Domingos José Rodrigues Cavaleiro – Prefeito Municipal.

Julgamento: Retirado de pauta por 01 (uma) sessão de julgamento.

### **TC/52965/2012 – Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012)**

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Márcio Neiva Martins  
Julgamento/Contas de Governo: Aprovação.  
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FUNDEB – Márcio Neiva Martins  
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMS – Márcio Neiva Martins  
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMAS – Márcio Neiva Martins  
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- UMS - Márcio Neiva Martins  
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- Câmara Municipal – Evanildo Duarte dos Santos  
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- Válber de Assunção Melo (OAB/PI nº 1.934) e outros  
(Procuração: Prefeitura Municipal - fl. 10 da peça 17; FUNDEB - fl. 10 da peça 17; FMS - fl. 10 da peça 17; FMAS - fl. 10 da peça 17; UMS - fl. 10 da peça 17 e; Câmara - fl. 04 da peça 26).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/000656/2014 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Piauí-PI (exercício financeiro de 2012).



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas

### TC/53008/2012 – Prefeitura Municipal de Sigefredo Pacheco-PI (exercício financeiro de 2012)

#### Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Raimundo Martins Sampaio  
Julgamento/Contas de Governo: Reprovação.  
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- FUNDEB – Raimundo Martins Sampaio  
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- FMS – Raimundo Martins Sampaio  
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- FMAS – Raimundo Martins Sampaio  
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.
- Câmara Municipal – Vicente Mauro Carvalho  
Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.

#### Processo(s) Apensado(s):

- TC/06040/2013 – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Sigefredo Pacheco-PI (exercício financeiro de 2012).
- TC/002990/2013 – Representação sobre supostas irregularidades no pagamento de servidor inativo no Município de Sigefredo Pacheco-PI (exercício financeiro de 2012). Representado(s): Raimundo Pereira Neto – ex-Prefeito Municipal no exercício financeiro de 1998 (emissor do ato de aposentação). Advogado(s) do Representado(s): Arlindo de Lima Oliveira Neto (OAB/PI nº 10.567) – (Procuração – fl. 06 da Peça 07).  
Julgamento: Pela procedência.
- TC/002991/2013 – Representação sobre supostas irregularidades no pagamento de servidor inativo no Município de Sigefredo Pacheco-PI (exercício financeiro de 2012). Representado(s): Raimundo Pereira Neto – ex-Prefeito Municipal no exercício financeiro de 1998 (emissor do ato de aposentação). Advogado(s) do Representado(s): Arlindo de Lima Oliveira Neto (OAB/PI nº 10.567) – (Procuração – fl. 07 da Peça 07).  
Julgamento: Pela improcedência.
- TC/002992/2013 – Representação sobre supostas irregularidades no pagamento de servidor inativo no Município de Sigefredo Pacheco-PI (exercício financeiro de 2012). Representado(s): Raimundo Pereira Neto – ex-Prefeito Municipal no exercício financeiro de 1998 (emissor do ato de aposentação). Advogado(s) do Representado(s): Arlindo de Lima Oliveira Neto (OAB/PI nº 10.567) – (Procuração – fl. 07 da Peça 07).  
Julgamento: Pela improcedência.
- TC/002993/2013 – Representação sobre supostas irregularidades no pagamento de servidor inativo no Município de Sigefredo Pacheco-PI (exercício financeiro de 2012). Representado(s): Raimundo Pereira Neto – ex-Prefeito Municipal no exercício financeiro de 1998 (emissor do ato de aposentação). Advogado(s) do Representado(s): Arlindo de Lima Oliveira Neto (OAB/PI nº 10.567) – (Procuração – fl. 07 da Peça 07).  
Julgamento: Pela improcedência.
- TC/002994/2013 – Representação sobre supostas irregularidades no pagamento de servidor inativo no Município de Sigefredo Pacheco-PI (exercício financeiro de 2012). Representado(s): Raimundo Pereira Neto – ex-Prefeito Municipal no exercício financeiro de 1998. Advogado(s) do Representado(s): Arlindo de Lima Oliveira Neto (OAB/PI nº 10.567) – (Procuração – fl. 06 da Peça 07).  
Julgamento: Pela improcedência.
- TC/002995/2013 – Representação sobre supostas irregularidades no pagamento de servidor inativo no Município de Sigefredo Pacheco-PI (exercício financeiro de 2012). Representado(s): Raimundo Pereira Neto – ex-Prefeito Municipal no exercício financeiro de 1998 (emissor do ato de aposentação). Advogado(s) do Representado(s): Arlindo de Lima Oliveira Neto (OAB/PI nº 10.567) – (Procuração – fl. 07 da Peça 07).  
Julgamento: Pela improcedência.
- TC/06106/2013 – Representação sobre supostas irregularidades praticadas pelo ex-gestor no âmbito da Prefeitura Municipal de Sigefredo Pacheco-PI (exercício financeiro de 2012). Representado(s): Prefeitura Municipal – Raimundo Martins Sampaio.  
Julgamento: Pela improcedência.



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas

- TC-E 045645/2012 – Representação sobre supostas irregularidades ocorridas em vários exercícios financeiros, incluindo o exercício financeiro de 2012 da Prefeitura Municipal de Sigefredo Pacheco-PI. Representado(s): Raimundo Martins Sampaio – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Representante(s): Hartônio Bandeira de Sousa (OAB/PI nº 6.489) e outros – (Procuração – fl. 03 da Peça 03). Advogado(s) do Representado(s): Flávio Henrique Andrade Correia Lima (OAB/PI nº 3.273) e outro – (Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 08 da Peça 06).  
*Julgamento: Pela procedência parcial.*

### **TC/03004/2013 – Agência de Desenvolvimento Habitacional do Estado do Piauí – ADH (exercício financeiro de 2013)**

Responsável:

- Gilberto Gomes de Medeiros – Diretor-Geral

Advogado(s):

- Igor Miranda de Carvalho (OAB/PI nº 6.070)  
(Procuração – fl. 36 da Peça 16)

*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*

**Relator: Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros**

---

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

#### **TC/52875/2012 – Prefeitura Municipal de Esperantina-PI (exercício financeiro de 2012)**

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Francisco Antônio de Sousa Filho  
*Julgamento/Contas de Governo: Retirado de pauta o presente processo para que a Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM esclareça alguns pontos, a saber: 1) considerando o decreto de exoneração de servidores comissionados no exercício de 2012, deseja-se saber quanto essa demissão representa em termos de gastos, e o impacto que a mesma gerou na folha de pagamento; 2) considerando os programas do governo federal, deseja-se um posicionamento técnico conclusivo sobre o percentual da despesa com pessoal, excluindo-se os valores referentes a esses programas.*  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- FUNDEB – Vilma Carvalho Amorim (01/01 a 31/03/12)  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- FUNDEB – Celia Maria Gama Alves Ibiapina (01/04 a 31/12/12)  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- FMS – Francisco Machado Santana  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- FMAS – Domingos Luiz Ferreira (01/01 a 31/03/12)  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.*
- FMAS – Francisco Antônio de Sousa Filho (01 a 30/04/12)  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.*
- FMAS – Pedro Barbosa de Sousa Neto (01/05 a 31/12/12)  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- FMPS – Maria da Conceição Carvalho do Nascimento Mourão (01/01 a 31/05/12)  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.*
- FMPS – Maria Rociclé Barroso Cunha (01/06 a 31/12/12)  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas

- Gabinete do Prefeito – Euclides Ferreira Passos Neto  
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- Secretaria Municipal de Educação – Vilma Carvalho Amorim (01/01 a 31/03/12)  
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- Secretaria Municipal de Educação – Célia Maria Gama Alves Ibiapina (01/04 a 31/12/12)  
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- Secretaria Municipal de Fazenda – Paulo Roberto Bonifácio  
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- Secretaria Municipal de Infraestrutura – Francisco das Chagas Castro Rodrigues  
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- Secretaria de Administração e Planejamento – Edimilson Silva de Araújo (01/01 a 31/03/12)  
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- Secretaria de Administração e Planejamento – Paulo Roberto Bonifácio (01/04 a 30/11/12)  
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.
- Secretaria de Administração e Planejamento – Edmilson Silva de Araújo (01 a 31/12/12)  
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.
- Câmara Municipal – Jânio Ferreira de Aguiar  
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

#### Advogado(s):

- Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) e outro  
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 06 da Peça 34 e fl. 10 da Peça 36; FUNDEB/1º GESTOR – fl. 05 da Peça 37; FUNDEB/2º GESTOR – fl. 06 da Peça 49; FMS – fl. 05 da Peça 52; FMAS/1º GESTOR – fl. 05 da Peça 72; FMAS/2º GESTOR – fl. 05 da Peça 35; FMAS/3º GESTOR – fl. 05 da Peça 69; FMPS/1º GESTOR – fl. 05 da Peça 75; Gabinete do Prefeito – fl. 05 da Peça 76; Sec. Municipal de Educação/1º GESTOR – fl. 05 da Peça 48; Sec. Municipal de Educação/2º GESTOR – fl. 05 da Peça 50; Sec. Municipal da Fazenda – fl. 05 da Peça 77; Sec. Municipal de Infraestrutura – fl. 05 da Peça 79; Sec. de Administração e Planejamento/1º GESTOR – fl. 05 da Peça 89; Sec. de Administração e Planejamento/2º GESTOR – fl. 05 da Peça 78; Sec. de Administração e Planejamento/3º GESTOR – fl. 05 da Peça 88; Câmara Municipal – fl. 05 da Peça 90).

#### Processo(s) Apensado(s):

- TC/010185/2012 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Esperantina-PI (exercício financeiro de 2012).
- TC-E 043581/2012 – Denúncia sobre supostas irregularidades na Prefeitura Municipal de Esperantina-PI (exercício financeiro de 2012), referente ao não repasse de compromissos financeiros assumidos pelo Convênio PME nº 01/2012. Denunciado(s): Francisco Antônio de Sousa Filho – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Denunciado(s): Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) e outros – (Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 09 da Peça 04).  
Julgamento: Pela procedência da denúncia. Aplicação de multa.
- TC/05033/2013 – Representação sobre supostas irregularidades na administração da Prefeitura Municipal de Esperantina-PI (exercício financeiro de 2012). Representado(s): Francisco Antônio de Sousa Filho – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Representante(s): Giovana Ferreira Martins Nunes Santos (OAB/PI nº 3.646) – (Sem Procuração nos Autos).  
Julgamento: Pela procedência da denúncia. Aplicação de multa.

### TC/53092/2012 – Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI-PI (exercício financeiro de 2012)

#### Responsável:

- Cláudio Tinôco Tajra – Presidente  
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.





# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas

### **TC/02748/2013 – Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013)**

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Leônidas Lopes de Lima
- FUNDEB – Maria Aparecida de Jesus Carvalho
- FMS – Vanderlúcia Cavalcante de Lira
- FMAS – Reuvir Lopes de Moraes
- Câmara Municipal – Augusto Ângelo de Moraes Reis

Processo(s) Apensado(s):

- TC/017567/2014 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013).

*Julgamento: Retirado de pauta o presente processo para que a Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM analise a documentação apresentada pelo gestor (fls. 01/90 da peça 25 e fls. 01/96 da peça 26), tendo em vista que o esclarecimento relativo às despesas com saúde é imprescindível para a formação de juízo de valor do relator.*

### **REPRESENTAÇÃO**

#### **TC/019774/2014 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEMDUH), em Teresina-PI (exercício financeiro de 2014)**

Objeto:

- Representação sobre supostas irregularidades ocorridas no âmbito da Prefeitura Municipal de Teresina-PI/Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, SEMDUH.

Representado(s):

- Marco Antônio Ayres Corrêa Lima – Secretário

*Julgamento: Pela improcedência da representação. Encaminhamento dos autos à Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM para que sejam apensados ao processo de prestação de contas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, referente ao exercício financeiro de 2014, objetivando que as ocorrências registradas sejam levadas em consideração quando do julgamento das contas anuais.*

### **RELATOR: Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo**

---

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

#### **TC/52887/2012 – Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI (exercício financeiro de 2012)**

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Wallem Rodrigues Mousinho  
*Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.*  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- FUNDEB – Francisca Coelho Saraiva  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- FMS – Paulo Henrique de Sousa Rocha  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- FMAS – Lorena Rocha Antunes  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- Gabinete do Prefeito – Leônidas Mariano de Amorim  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- Secretaria de Agricultura, Abastecimento e de Recursos Hídricos – Juvenal Delmontes de Araújo  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas

- *Secretaria de Desporto, Cultura, Turismo e Lazer – Ofrânio Dias de Sousa*  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- *Secretaria de Educação – Francisca Coelho Saraiva*  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- *Secretaria de Finanças – Iranildes Costa Reis Messias Ribeiro*  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.*
- *Secretaria de Governo – Leônidas Mariano de Amorim*  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.*
- *Secretaria de Infraestrutura – Willames Linhares Rodrigues*  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- *Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Vicente Paulo Almeida de Oliveira*  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- *Secretaria de Planejamento e Gestão – Djaci Alves de Carvalho*  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.*
- *Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – Lorena Rocha Antunes*  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- *HOSPITAL – Paulo Henrique de Sousa Rocha*  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- *Câmara Municipal – Ana Lúcia Policarpo da Cruz Gomes*  
*Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.*

### Advogado(s):

- *Suéllen Vieira Soares (OAB/PI nº 5.942)*  
*(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 02 da Peça 11; FUNDEB – fl. 09 da Peça 26; FMS – fl. 08 da Peça 27 e fl. 08 da Peça 28; FMAS – fl. 09 da Peça 29; Gabinete do Prefeito – fl. 03 da Peça 31; Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos – fl. 08 da Peça 32; Secretaria de Desporto, Cultura, Turismo e Lazer – fl. 05 da Peça 33; Secretaria de Educação – fl. 09 da Peça 26; Secretaria de Infraestrutura – fl. 08 da Peça 38; Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – fl. 08 da Peça 39; Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – fl. 04 da Peça 30;*
- *Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456)*  
*(Procuração: Câmara Municipal – fl. 03 da Peça 40)*

### Processo(s) Apensado(s):

- *TC/03656/2013 – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI (exercício financeiro de 2012).*
- *TC-E 006256/2012 – Denúncia sobre supostas irregularidades em Processo Licitatório (Tomada de Preços nº 09/2012), realizado pela Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado(s): Wallem Rodrigues Mousinho – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Denunciado(s): Odaír Pereira Holanda (OAB/PI nº 6.998) e outros – (Procuração – fl. 17 da Peça 01).  
*Julgamento: Pela improcedência da denúncia.**
- *TC-E 023943/2012 – Denúncia sobre suposta contratação de servidores sem Concurso Público, tendo como finalidade a compra de votos para a Eleição do ano de 2012 na Prefeitura Municipal de Guadalupe-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado(s): Wallem Rodrigues Mousinho – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Denunciado(s): Suéllen Vieira Soares (OAB/PI nº 5.942) – (Substabelecimento com Reserva de Poderes – fl. 33 da Peça 01); Willian Guimarães Santos de Carvalho (OAB/PI nº 2.644) e outro – (Procuração – fl. 32 da Peça 01).  
*Julgamento: Pela procedência da denúncia.**
- *TC-E 017586/2012 – Denúncia sobre supostas contratações irregulares de servidores no Município de Guadalupe-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado(s): Wallem Rodrigues Mousinho – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Denunciado(s): Suéllen Vieira Soares (OAB/PI nº 5.942) – (Substabelecimento com Reserva de Poderes – fl. 38 da Peça 05); Willian Guimarães Santos de Carvalho (OAB/PI nº 2.644) e outro – (Procuração – fl. 37 da Peça 05).  
*Julgamento: Pela procedência da denúncia.**
- *TC/02448/2013 – Representação sobre supostas irregularidades nas despesas realizadas sem o devido empenhamento, com base em consulta formulada ao TCE, pela Câmara Municipal de Guadalupe-PI (exercício financeiro de 2012). Representado(s): Ana Lúcia Policarpo da Cruz Gomes – Presidente da Câmara Municipal. Advogado(s) do Representado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) – (Procuração – fl. 08 da Peça 18). Julgamento (Acórdão TCE/PI nº 740/2014: Pela procedência (fls. 01/02 da Peça 38).*



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas

- *TC/04687/2013 – Representação sobre supostas irregularidades nas instruções e execução de Processos Licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Guadalupe-PI (exercício financeiro de 2012). Representado(s): Ana Lúcia Policarpo da Cruz Gomes – Presidente da Câmara Municipal. Advogado(s) do Representante(s): Ana Jayra de Sousa Albuquerque (OAB/PI nº 9.518) – (Procuração – fl. 22 da Peça 02). Advogado(s) do Representado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) – (Procuração – fl. 13 da Peça 16). Julgamento (Acórdão TCE/PI nº 158/2014): Pela procedência parcial (fls. 01/05 da Peça 29).*

### **TC/52894/2012 – Prefeitura Municipal de Itainópolis-PI (exercício financeiro de 2012)**

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Raimundo Nonato de Andrade Maia
- FUNDEB – Maria Gorette Maia dos Santos
- FMS – Verônica Lourdes Lima Batista Maia
- FMAS – Ana Lúcia Ibiapino e Silva
- FMPS – Edjanira Maria Ferreira e Silva
- FME – Maria Gorette Maia dos Santos
- Câmara Municipal – Erivan Osmundo dos Santos

Advogado(s):

- Vítor Tabatinga do Rego Lopes (OAB/PI nº 6.989)  
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 13 da Peça 20).  
(Sem Procuração nos Autos: FUNDEB; FMS; FMAS; FME).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/04486/2013 – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Itainópolis-PI (exercício financeiro de 2012).
- TC-E027656/2012 – Inspeção Extraordinária sobre acompanhamento concomitante de Licitações no Município de Itainópolis-PI (exercício financeiro de 2012).
- TC-E051360/2012 – Inspeção Extraordinária solicitando o bloqueio das contas bancárias da Prefeitura Municipal de Itainópolis-PI (exercício financeiro de 2012), com elevado saldo na conta caixa (tesouraria).

**Julgamento: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.**

### **TC/53041/2012 – Prefeitura Municipal de Vera Mendes-PI (exercício financeiro de 2012)**

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – José de Andrade Maia  
**Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.**  
**Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.**
- FUNDEB – Ângela Maria Leal Barroso Martins  
**Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.**
- FMS – Adilma de Sousa Ferreira (01/01 a 31/03/12)  
**Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.**
- FMS – Apolinário Nice da Silva (01/04 a 31/12/12)  
**Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.**
- FMAS – Cleudilene Rodrigues Veloso  
**Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.**
- FMPS – Luciano Mendes Veras  
**Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.**
- FME – Ângela Maria Leal Barroso Martins  
**Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.**
- Câmara Municipal – Antônia Noemia de Sousa Carvalho  
**Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.**

Advogado(s):

- Danilo Parente Lira (OAB/PI nº 10.152) e outros  
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 02 da Peça 32; FUNDEB – fl. 02 da Peça 33; FMS/2º GESTOR – fl. 02 da Peça 34; FME – fl. 02 da Peça 33);  
(Sem Procuração nos Autos: FMAS);





# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas

- Ana Lúcia de Sousa Carvalho (OAB/PI nº 9.831)  
(Sem Procuração nos Autos: Câmara Municipal).

Processo(s) Apensado(s):

- TC/012143/2013 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Vera Mendes-PI (exercício financeiro de 2012).
- TC-E 051369/2012 – Inspeção Extraordinária para apurar o elevado saldo na conta caixa do Município de Vera Mendes-PI (exercício financeiro de 2012).  
Julgamento: Pela procedência da inspeção extraordinária.
- TC/000676/2014 – Denúncia sobre supostas irregularidades na Câmara Municipal de Vera Mendes-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado(s): Antônia Noemia de Sousa Carvalho – Presidente da Câmara; e Francisco Ailson de Sousa Carvalho – Tesoureiro da Câmara.  
Julgamento: Pela procedência parcial da denúncia.
- TC-E 047171/2012 – Denúncia com pedido de Medida Cautelar sobre supostas irregularidades quanto aos repasses para o Fundo Próprio de Previdência do Município – VERA MENDES PREV (exercício financeiro de 2012). Denunciado(s): José de Andrade Maia – Prefeito Municipal.  
Julgamento: Pela procedência parcial da denúncia.
- TC/51504/2012 – Denúncia sobre supostas irregularidades na Transição Administrativa de Vera Mendes-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado(s): José de Andrade Maia – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Denunciante(s): Mauro Oquendo do Rego Monteiro (OAB/PI nº 5.935) – (Procuração – fl. 01 da Peça 03).  
Julgamento: Pela procedência parcial da denúncia.

### **TC/53115/12 – Hospital Estadual Norberto Moura, em Elesbão Veloso-PI (exercício financeiro de 2012)**

Responsáveis:

- Nádia Maria França Costa – Diretora  
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.

### **TC/02829/2013 – Prefeitura Municipal de Paquetá do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013)**

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Cristiano Gonçalves Portela  
Julgamento/Contas de Governo: Reprovação.  
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FUNDEB – José de Arimatéia Sousa e Silva  
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMS – Maria de Fátima Gonçalves de Moura (01/01 a 30/04/13)  
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMS – Maria dos Remédios Gonçalves (02/05 a 31/12/13)  
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMAS – Kássia Rufino Portela Leal  
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- Câmara Municipal – João Eufrásio Alves  
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

Advogado(s):

- Manoel Francisco de Sousa Cerqueira Júnior (OAB/PI nº 3.794) e outro  
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 17 da peça 21; FUNDEB – fl. 14 da peça 21; FMS/1ºGESTOR - fl. 15 da peça 21; FMS/2ºGESTOR - fl. 16 da peça 21; FMAS - fl. 18 da peça 21).



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas

Processo(s) Apensado(s):

- TC/013913/2014 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Paquetá do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013).

**TOTAL DE PROCESSOS: 14 (catorze).**

Secretaria da Primeira Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 13 de outubro de 2015.

**Jean Carlos Andrade Soares**  
Secretário da Primeira Câmara

**(\*) Conteúdo meramente informativo, não substitutivo da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI.**